

LEI Nº 486/00 – DE 13 DE JANEIRO DE 2000.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A FIRMAR CONTRATO COM CONCESSÃO DE
USO DO BEM PÚBLICO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo devidamente autorizado a ceder em regime de Concessão de Uso do Bem Público, o prédio da Escola Unidocente de Córrego da Fama, para com a Srª MARLENE MARIA GOMES MACHADO, brasileira, casada, residente na localidade de Córrego da Fama neste Município. A referida escola cedida foi desativada em virtude da Municipalização da Educação realizada no Município de Atílio Vivacqua – ES.

Art. 2º - O prédio cedido para a Srª Marlene Maria Gomes Machado, terá a finalidade única e exclusiva de Moradia Residencial.

Art. 3º - O prazo de vigência deste contrato será de 10 (dez) anos, começando a vigência a partir da data de aprovação desta Lei.

Art. 4º - A Srª Marlene Maria Gomes Machado, na condição de responsável pela assinatura deste contrato, se encarregará da preservação e conservação deste prédio, ficando impedida de alterar sua estrutura física, a não ser por necessidade de divisão de salas, para melhor acomodação e caracterização de uma residência.

Art. 5º - A Srª Marlene Maria Gomes Machado, não terá encargos financeiros com a ocupação do imóvel, exceto contas de energia elétrica e Água.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


JOSE LUIZ TORRES LOPES
Prefeito Municipal